

Advogado: ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA (OAB/MA 4.462)

INTIMAÇÃO

Intimo o polo recorrente acima aludido para, em cinco dias, juntar aos autos prova documental apta a configurar a alegada hipossuficiência financeira ou, no mesmo prazo, recolher as devidas custas processuais, sob pena de ser negado seguimento ao Recurso Especial.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de janeiro de 2020.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat.189282

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0000563-46.2011.8.10.0101

Número Protocolo: 042009-2019

Apelação Cível: 048902-2015

Recorrente: MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Advogada: SÔNIA MARIA LOPES COELHO (OAB/MA 3.811)

Recorrida: DALVINA DE JESUS FERREIRA ROCHA

Advogado: CRISTIANO DA COSTA LIMA FILHO (OAB/MA 7.499)

INTIMAÇÃO

Intimo o recorrente acima aludido para regularizar sua representação postulatória, nos termos do art. 76, c/c art. 932, parágrafo único, do CPC/2015, no Recurso Especial Cível supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias, por ausência de instrumento de mandato do(a) advogado(a) subscritor(a) do mencionado recurso, sob pena do seu não conhecimento.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de janeiro de 2020.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

Número Processo: 0028410-61.2013.8.10.0001

Número Protocolo: 042539-2019

Apelação Cível: 055237-2014

Recorrente: V. TELES FONSECA – COMÉRCIO - ME

Advogado(a): BRUNO DE OLIVEIRA DOMINICI (OAB/MA 13.337)

Recorrido(a): TNL PCS S/A – OI MÓVEL

Advogado: MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA (OAB/MA 12.051-A)

INTIMAÇÃO

Intimo o polo recorrido acima aludido para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 1.030 do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de janeiro de 2020.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat.189282

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 52020

(relativo ao Processo 486612019)

Código de validação: 2C4DD63238

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2020

Processo nº 48.661/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura com uso da tecnologia HD – para o Tribunal de Justiça do Maranhão; Abertura:31/01/2020às10:00h(horáriodeBrasília);Local:www.comprasgovernamentais.gov.br; Informações:Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020. Allyson Frank Gouveia Costa –

Pregoeiro TJMA.

ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108829

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/01/2020 11:08 (ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA)

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 282020
(relativo ao Processo 472712019)
Código de validação: 9C1A271844

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 0005/2019-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E O CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA; OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO, COM CARÁTER DE RECIPROCIDADE INSTITUCIONAL, TEM POR OBJETIVO REGULAMENTAR OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA INTEGRE O CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO PAGARÁ ANUALMENTE O IMPORTE DE R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2003, MEDIANTE DEPÓSITO A SER REALIZADOS NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA: 1615-2 – SETOR PÚBLICO – BHZ/MG, CONTA CORRENTE: 23.899-6; DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO CORRERÃO À CONTA DO CÓDIGO DE DESPESA E PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA PROPORÇÃO DOS COMPROMISSOS AQUI ASSUMIDOS, PRODUZINDO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339092 – DESPESAS EXERC. ANTERIORES – OUTRAS DESP. CORRENTES. OS SALDOS DE CONVÊNIO, ENQUANTO NÃO UTILIZADOS, SERÃO APLICADOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA. AS RECEITAS FINANCEIRAS AUFERIDAS NA FORMA DA CLÁUSULA ANTERIOR SERÃO COMPUTADAS A CRÉDITO DO CONVÊNIO E APLICADAS, EXCLUSIVAMENTE, NO OBJETO DE SUA FINALIDADE; DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO, A CRITÉRIO DOS CONVENIADOS, SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666/93; DATA DA ASSINATURA: 08.01.2020; ASSINATURAS: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO – PRESIDENTE DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/01/2020 15:42 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

EDT-CDR - 12020
(relativo ao Processo 314852019)
Código de validação: EEEB460A72

Intimamos **RENATA FREIRE COSTA**, portadora do CPF Nº 004.103.240-35 e RG. Nº 0937825644 SSP MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, em atenção ao DESPACHO-GDG - 692020, constante do Processo nº 31485/2019-TJ, para, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da ciência deste comunicado, proceder à restituição ao erário do valor de **R\$ 5.851,71 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**, relativo ao benefício auxílio-saúde, junto à Diretoria de RH ou ao Protocolo Administrativo deste Tribunal, exercendo, assim, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa. Coordenadoria de Direitos e Registros, em 15 de janeiro de 2020.